**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** ea empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Leonardelli, nº. 155, cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.072.182/0001-06, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRINEU ROSSI, CPF nº.487.939.650-87, aqui denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Processo licitatório nº 419/2017, Pregão Presencial n.º 032/2017, Registro de Preço nº 005/2017,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FINALIDADE E DO PREÇO REGISTRADO**

A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição eventual do objeto descrito no anexo I e nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 032/2017 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A finalidade desta ATA, além da descrição do objeto e do registro de preço, é servir como instrumento legal regulador da execução do objeto, substituindo a formalização de contratos a cada solicitação.

As quantidades máximas possíveis para aquisição e os respectivos preços estão descritos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 0002 | APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO|DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE. | UN | 100,00 | 2,50 | 250,00 |
| 0011 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CANHÃO E PROTETOR - ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CÂNULA - COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA. C/ REGISTRO NA ANVISA | CX | 30,00 | 7,00 | 210,00 |
| 0018 | ALMOTOLIAS DE 500 ML EM PLASTICO TRANSPARENTE - COM BICO DOSADOR E COM TAMPA. | EMB | 10,00 | 2,90 | 29,00 |
| 0028 | BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 16KG COM DIVISÃO DE 10G. ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO COM MATERIAL ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. APRESENTA TRAVA DE IMPACTO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. COM APROVAÇÃO IMETRO. GARANTIA DE FABRICA DE MÍNIMO 1 ANO. | UN | 1,00 | 590,00 | 590,00 |
| 0029 | BENZINA LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. | L | 10,00 | 17,00 | 170,00 |
| 0034 | COBERTOR SOLTEIRO. TAMANHO: 1,60X2,20M. PRODUZIDO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER - 300G/M². | UN | 10,00 | 79,90 | 790,00 |
| 0041 | DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESISCRUSTAÇÃO E ROMOÇÃO DE RESIDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FRASCO DE 1 L | L | 100,00 | 23,00 | 2.300,00 |
| 0047 | ESFIGNOMANÔMETRO MECÂNICO ANERÓIDE INFANTIL. POSSUI BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU PVC. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM ESTOJO TIPO BOLSA PARA TRANSPORTE | UN | 8,00 | 69,00 | 552,00 |
| 0048 | ESFIGNOMANÔMETRO MECÂNICO ANERÓIDE PARA OBESO, POSSUI BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU PVC. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM ESTOJO TIPO BOLSA PARA TRANSPORTE | UN | 8,00 | 89,00 | 712,00 |
| 0052 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESTERIL. ESTRUTURA DIVIDIDA BASICAMENTE EM DUAS PARTES (AS VALVAS E O PARAFUSO). VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. TAMANHO G | UN | 100,00 | 1,30 | 130,00 |
| 0060 | FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). | UN | 1,00 | 396,00 | 396,00 |
| 0067 | KIT NEBULIZADOR ADULTO: CONTENDO: 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA. 01 MANGUEIRA DE 1,5 METROS DE EXTENSÃO, COM CONECTOR VERDE. 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. | PCT | 10,00 | 7,00 | 70,00 |
| 0068 | KIT NEBULIZADOR INFANTIL: CONTENDO: 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA. 01 MANGUEIRA DE 1,5 METROS DE EXTENSÃO, COM CONECTOR VERDE. 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML. | PCT | 10,00 | 7,00 | 70,00 |
| 0073 | LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. AGULHA TRIFACETADA, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. CORPO DA LANCETA EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. | CX | 100,00 | 26,95 | 2.695,00 |
| 0083 | MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO HUDSON. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. MODELO ADULTO. | UN | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| 0084 | MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO HUDSON. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. MODELO PEDIÁTRICO. | UN | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| 0085 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM REGISTRO ANVISA. | UN | 200,00 | 2,30 | 460,00 |
| 0086 | MASCARA DESCARTAVEL BRANCA. CONFECCIONADA EM TNT - TECIDO NÃO-TECIDO 100% DE POLIPROPILENO. DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS. PACOTE COM 100 UNIDADE. | PCT | 100,00 | 5,99 | 599,00 |
| 0090 | ÓCULOS PARA PROTEÇÃO VISUAL TRANSPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. | UN | 15,00 | 8,00 | 120,00 |
| 0092 | OTOSCÓPIO 1 CABO 2 PILHAS MÉDIAS COM LÂMPADA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS ACONDICIONADO EM ESTOJO.(COM 1 LÂMPADA RESERVA) | UN | 2,00 | 270,00 | 540,00 |
| 0099 | SABONETE TRICLOSANO 0,5% PARA LIMPEZA DE FERIDAS DE 1 LITRO CADA FRASCO. | L | 20,00 | 25,00 | 500,00 |
| 0101 | SERINGAS ESTÉRIL DE 03 ML PONTA LUER LOCK SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS FABRICAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA. | UN | 5.000,00 | 0,12 | 600,00 |
| 0102 | SERINGAS ESTÉRIL DE 05 ML, PONTA LUER LOCK SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS FABRICAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA. | UN | 5.000,00 | 0,14 | 700,00 |
| 0112 | SUPORTE PARA SORO (INOX) - BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,8 0M. | UN | 1,00 | 197,00 | 197,00 |
| 0115 | TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. BATERIA TIPO BOTÃO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. | UN | 30,00 | 10,25 | 307,50 |
| 0120 | TRENA ANTROPOMÉTRICA EM FITA METÁLICA (AÇO FLEXÍVEL), COM PINTURA EPÓXI QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, É INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OS QUAIS, A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OU JOVENS. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM.FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. | UN | 1,00 | 45,00 | 45,00 |
| 0124 | VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1 LITRO | L | 10,00 | 19,00 | 190,00 |
| 0129 | BOLSA MODELO DE MEDICAMENTOS- RESGATE APH. ESTA BOLSA CONTÉM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO COM ZÍPER TAMANHO 8 E 2 CURSORES PARA ABERTURA TOTAL, MELHORANDO O MANUSEIO; ALÇAS DE MÃO E COSTAS; POSSUI FORRO E EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI ACABAMENTO EM EVA NO FUNDO PARA PROTEÇÃO E DURABILIDADE DO PRODUTO; POSSUI 2 VISORES DE CRYSTAL PARA IDENTIFICAÇÃO NAS 2 LATERAIS; POSSUI 48 BOLSOS PARA ARMAZENAR AMPOLAS COM FECHAMENTO EM TIRAS DE VELCRO; POSSUI BOLSO GRANDE INTERNO. | UN | 2,00 | 385,00 | 770,00 |
| 0130 | BOMBA DE SUCÇÃO PORTATIL. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DO GATILHO; FÁCIL USO POSSIBILITA UTILIZAR COM APENAS UMA DAS MÃOS; PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA O RESERVATÓRIO; PORTÁTIL, LEVE E HIGIÊNICO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE; AJUSTE PARA SUCÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO; MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO. ITENS INCLUSOS: RESERVATÓRIO DE 250 ML; TUBO RÍGIDO E FLEXÍVEL. | UN | 2,00 | 580,00 | 1.160,00 |
| 0131 | CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50 LITROS COM TAMPA- TAMPA COM TRAVA.. MATERIAL POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 34,5(PROFUNDIDADE)X41(LARGURA)X57CM(ALTURA). | UN | 10,00 | 95,00 | 950,00 |
| 0134 | COLAR CERVICAL TAMANHO PP UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRANSPARENTE. POSSUI APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL. SUA AMPLA ABERTURA FRONTAL PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PROPORCIONAM A VENTILAÇÃO DO LOCAL E PERMITEM VERIFICAR O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, TAIS COMO O SANGUE. | UN | 20,00 | 16,00 | 320,00 |
| 0135 | COLAR CERVICAL TAMANHO P UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRANSPARENTE. POSSUI APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL. SUA AMPLA ABERTURA FRONTAL PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PROPORCIONAM A VENTILAÇÃO DO LOCAL E PERMITEM VERIFICAR O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, TAIS COMO O SANGUE. | UN | 20,00 | 16,00 | 320,00 |
| 0137 | COLAR CERVICAL TAMANHO G UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRANSPARENTE. POSSUI APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL. SUA AMPLA ABERTURA FRONTAL PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PROPORCIONAM A VENTILAÇÃO DO LOCAL E PERMITEM VERIFICAR O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, TAIS COMO O SANGUE. | UN | 20,00 | 16,00 | 320,00 |
| 0138 | COLAR CERVICAL TAMANHO GG UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRANSPARENTE. POSSUI APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL. SUA AMPLA ABERTURA FRONTAL PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PROPORCIONAM A VENTILAÇÃO DO LOCAL E PERMITEM VERIFICAR O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, TAIS COMO O SANGUE. | UN | 20,00 | 16,00 | 320,00 |
| 0139 | COLAR CERVICAL TAMANHO BB NEONATAL- CONFECCIONADO EM POLIETILENO; ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM; REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA – TIPO “EVA”; MACIO ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO); FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS; CORES DE PADRÃO UNIVERSAL; POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEAI; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. | UN | 10,00 | 16,00 | 160,00 |
| 0145 | COMPRESSA CIRURGICAS 13 FIOS TAMANHO 30X30CM. NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/50 UNID. | PCT | 5,00 | 85,00 | 425,00 |
| 0150 | FIO NYLON Nº 3-0 FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON. COR PRETA. NAO ABSORVIVEL. 45 CM DE COMPRIMENTO. COM DIAMETRO 3-0. AGULHA DE ACO INOXIDAVEL FORTE E AFIADO, CORTANTE, TIPO TRIANGULAR REVERSO, COM 3/8 DE CIRCULO, 19 MM APROSIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO QUE NÃO ENTORTE E COM BOM CORTE. COM BOA MALEABILIDADE. TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO. ESTERIL. ACONDICIONADOS EM ENVELOPES CONTENDO 01 FIO. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. VALIDADE POR 5 ANOS. | CX | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 0151 | FIO NYLON Nº 4-0 FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON. COR PRETA. NAO ABSORVIVEL. 45 CM DE COMPRIMENTO. COM DIAMETRO 4-0. AGULHA DE ACO INOXIDAVEL FORTE E AFIADO, CORTANTE, TIPO TRIANGULAR REVERSO, COM 3/8 DE CIRCULO, 19 MM APROSIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO QUE NÃO ENTORTE E COM BOM CORTE. COM BOA MALEABILIDADE. TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO. ESTERIL. ACONDICIONADOS EM ENVELOPES CONTENDO 01 FIO. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. VALIDADE POR 5 ANOS. | CX | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 0152 | FIO NYLON Nº 5-0 FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON. COR PRETA. NAO ABSORVIVEL. 45 CM DE COMPRIMENTO. COM DIAMETRO 5-0. AGULHA DE ACO INOXIDAVEL FORTE E AFIADO, CORTANTE, TIPO TRIANGULAR REVERSO, COM 3/8 DE CIRCULO, 19 MM APROSIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO QUE NÃO ENTORTE E COM BOM CORTE. COM BOA MALEABILIDADE. TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO. ESTERIL. ACONDICIONADOS EM ENVELOPES CONTENDO 01 FIO. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. VALIDADE POR 5 ANOS. | CX | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 0153 | FIO NYLON Nº 6-0 FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON. COR PRETA. NAO ABSORVIVEL. 45 CM DE COMPRIMENTO. COM DIAMETRO 6-0. AGULHA DE ACO INOXIDAVEL FORTE E AFIADO, CORTANTE, TIPO TRIANGULAR REVERSO, COM 3/8 DE CIRCULO, 19 MM APROSIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO QUE NÃO ENTORTE E COM BOM CORTE. COM BOA MALEABILIDADE. TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO. ESTERIL. ACONDICIONADOS EM ENVELOPES CONTENDO 01 FIO. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. VALIDADE POR 5 ANOS. | CX | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 0154 | FIO SEDA AGULHADO 4-0 FIO DE SULTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILINDRICA DE 17MM, ESTERIL, 45CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILAZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EM ENVELOPES CONTENDO 01 FIO. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. VALIDADE POR 5 ANOS. | CX | 5,00 | 32,00 | 160,00 |
| 0157 | IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA VERTEBRAL; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEABILIZADO; POSSUI ALÇAS QUE FACILITAM O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA; APRESENTA CINTOS COM CORES PADRONIZADAS; PRODUTO FEITO DE MATERIAL RADIOTRANSPARENTE; ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO; TIRANTE PARA TESTA E QUEIXO; ALTURA 65CM; LARGURA57 CM; PROFUNDIDADE 1CM; PESO1,300 KG. | UN | 2,00 | 220,00 | 440,00 |
| 0158 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É DA BASE; MATERIAL COMPOSTO DE: COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO; MATERIAL MACIO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA; COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANO COM REGULAGEM EM VELCRO; ANATÔMICO; BASE COM REGULAGEM. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA IMPERMEÁVEL O QUE DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DA VÍTIMA E DO SOCORRISTA, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO S/ COSTURA. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ +70ºC E – 50ºC. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE 26CM X 0,8CM X 15CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40CM X 26CM X 0,2CM. | UN | 10,00 | 145,00 | 1.450,00 |
| 0163 | LUVA NITRÍLICA AZUL DESCARTÁVEL SEM TALCO – TAMANHO M. CONSISTINDO DE AZUL NITRÍLICA, ESTAS LUVAS DESCARTÁVEIS SÃO TRÊS VEZES MAIS RESISTENTES A PERFURAÇÕES DO QUE AS LUVAS COMPARÁVEIS FEITOS DE LÁTEX. DE ESPESSURA COM UMA MAIOR FORÇA DE RUPTURA PARA UM NÍVEL MAIS FORTE DE DURABILIDADE. O MATERIAL UM POUCO MAIS FINO AJUDA A REDUZIR A FADIGA DE MÃO, MELHORANDO A FORMA E SENTIR E PERMITINDO UMA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL. LUVAS AMBIDESTRAS. DESCRIÇAO: 100% DE NITRILO; AMBIDESTRO; COR AZUL; SEM LÁTEX; ANTIALÉRGICA; MELHOR PUNÇÃO, ABRASÃO E RESISTÊNCIA; NÃO CONTÉM CARGAS, SILICONES OU PLASTIFICANTES. | CX | 300,00 | 18,50 | 5.550,00 |
| 0167 | LUVA DE PROCEDIMENTO (M)- LUVAS LÁTEX NATURAL, FORRA, ANATÔMICA, ANTI-DERRAPANTE, MACIA, FLEXIVEL, NÃO ESTÉRIL, COM TALCO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA Nº 10330660014, ATENDER AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE NO PUNHO). CAIXA COM 100UNIDADES. TAMANHO M. | CX | 200,00 | 14,99 | 2.998,00 |
| 0168 | LUVA DE PROCEDIMENTO (G)- LUVAS LÁTEX NATURAL, FORRA, ANATÔMICA, ANTI-DERRAPANTE, MACIA, FLEXIVEL, NÃO ESTÉRIL, COM TALCO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA Nº 10330660014, ATENDER AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE NO PUNHO). CAIXA COM 100UNIDADES. TAMANHO G. | CX | 200,00 | 14,99 | 2.998,00 |
| 0172 | SERINGA ESTÉRIL DE 20 ML - PONTA LUER SLIP SEM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS FABRICAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA. | UN | 1.000,00 | 0,40 | 400,00 |

Total: R$ 35.003,50 (trinta e cinco mil e três reais e cinquenta centavos)

**OBSERVAÇÕES:**

I - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva solicitação e/ou “Nota de Empenho”.

II - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

III - Os quantitativos indicados na tabela acima são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

I – A Compromitente Fornecedora deverá entregar os materiais de ambulatório na Secretaria de Saúde, sita na Rua Dr. Raimundo Pessini, 920 Centro, no prazo de até 10 dias após a solicitação.

II – As solicitações dos materiais, acompanhadas pelas Notas de Empenho serão encaminhadas pelas secretarias requisitantes, via e-mail ou outro meio de comunicação, sempre que houver necessidade a critério do Município.

III – É obrigação da empresa disponibilizar e-mail e telefone para envio das solicitações dos materiais e verificar diariamente a existência de pedidos por parte do Município, confirmando o seu recebimento. Decorridos dois dias sem a confirmação do recebimento da solicitação, a empresa será comunicada via telefone, iniciando-se a contagem do prazo

IV – **A EMPRESA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA CADA EMPENHO SOLICITADO.**

V – É obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) conforme Protocolo ICMS nº 085, de 09 de julho de 2010, devendo ser em nome da empresa proponente que participou da Licitação, não podendo ser de empresa que não tenha participado da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O recebimento dos materiais de ambulatório, objeto desta licitação, será feito por servidor designado.

O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado em até 30 dias após o recebimento dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Parágrafo único. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

Caberá a Compromitente Fornecedora:

I - proceder a entrega dos materiais, nos prazos e local fixado nesta Ata de Registro de Preços;

II - arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto deste contrato;

a) entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos materiais, bem como a observação às normas técnicas;

X - informar à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Compete à ADMINISTRAÇÃO:

**I -** Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto deste contrato.

**II -** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste contrato.

**III -** Aplicar penalidades por não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A compromitente ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às penalidades previstas no Edital Licitatório, garantida o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

**I -** O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II -** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III -** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV -** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**V -** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**VI** - Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória do contrato.

**VII** – No caso de recusa ou atraso injustificado na execução dos serviços, ou não atendimento às impugnações por prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da chamada efetuada pelo Município.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a **COMPROMITENTE FORNECEDORA** o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pelas Leis Federais nº 10.52002 e nº 8.666/93 e suas alterações, o **Edital de Pregão nº 032/2017** e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao Processo Licitatório nº 419/2017, modalidade Pregão Nº 032/2017 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos - RS, 07 de junho de 2017.

**Evandro Carlos Kuwer COMPROMITENTE FORNECEDORA**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**